

PROJETO DE LEI Nº 055 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Origem: **Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, nas funções de doméstica e de agentes de saúde (área 2), e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (uma) doméstica pelo prazo de 6 (seis) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela lei municipal 2.757/2016, precedidos pelo processo seletivo simplificado nº 02/2016.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 02 (duas) agentes de saúde (área 2) pelo prazo de 6 (seis) meses a contar dos respectivos termos dos contratos de trabalho, autorizado pela lei municipal 2.475/2013, precedidos pelo processo seletivo simplificado nº 04/2013.

Art. 3º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4º - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 055/2017

PROJETO DE LEI Nº 055/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário nas funções de doméstica e de agentes de saúde (área 2), e dá outras providências.

Considerando que os contratos temporários acima mencionados encontram-se na eminência de seus vencimentos, é necessário a renovação dos mesmos a fim de manter a prestação de serviços essenciais a comunidade.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal